



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO 03/2020 – Exames

1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
Endereço	Rua Maestro Azevedo n.º 124 - Centro
Fone	(19) 38143000
E-mail	secretaria.diretoria@santacasamogi.com.br
Município	Mogi Mirim - SP
CNPJ	52.775.392/0001-64
Responsável Legal	Rosa Angela Iamarino
Mandato	05/04/2019 à 31/12/2020

2 – HISTÓRICO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim, cadastrada no CNPJ sob o n° 52.775.392/0001-64 é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada em 06 de Abril de 1867, dedicada à prestação de assistência médico-hospitalar e instalada à Rua Maestro Azevedo n° 124, região central de Mogi Mirim – SP .

Atualmente o Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim está sob Intervenção Municipal, conforme consta na Decisão Judicial 1001060-08.2019.8.26.0363. A Instituição foi considerada de Utilidade Pública por todas as esferas de governo: Federal (Decreto n° 49812/60), Estadual (Decreto n° 34709/59) e Municipal (Lei n° 1042/76). Possui 101 leitos ativos, sendo disponibilizado para o SUS o total de 91. Conta com um Corpo Clínico de 112 médicos e mais 395 colaboradores ativos.



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

A Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é considerado um Hospital Geral de médio porte de média e alta complexidade e que atua, dentre outras, nas especialidades/áreas de Urgência e Emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Geral, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Urologia, Neurologia e Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Otorrinolaringologia, Nefrologia, Infectologia, Hematologia e Buco-Maxilo.

Para prestar assistência integral ao paciente, a Santa Casa dispõe dos serviços de Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização, Agência Transfusional, Laboratório de Análises Clínicas, Serviço de Diagnóstico por Imagem, Laboratório de Patologia e demais Áreas de Apoio.

A Santa Casa é um Hospital de referência para unidades de saúde de Mogi Mirim e da região, pertencentes à Diretoria Regional de Saúde XIV – São João da Boa Vista.

O Pronto Socorro da Santa Casa é referência para o SAMU, Corpo de Bombeiros e Equipe de Resgate das Concessionárias que atendem as estradas e rodovias que margeiam a Cidade. A área vermelha possui 05 leitos, equipe multidisciplinar, equipamentos e retaguarda para prestar o socorro imediato às vítimas deslocadas dos serviços de resgate citados acima.

3 – CORPO CLÍNICO E COMISSÕES

O Corpo Clínico do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim é formado por 112 médicos nas diversas especialidades, dentre outras, como: médicos socorristas, intensivistas, neonatologistas, cirurgiões gerais, cirurgiões vasculares, cardiologista, nefrologistas, clínicos gerais, anestesiologistas, pediatras,



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

gineco-obstetras, urologistas, radiologistas e ultrassonografistas, neurocirurgiões, ortopedistas, hematologista e buco-maxilo.

A equipe médica trabalha em regime de plantões presenciais ou à distância, esses acionados conforme demanda. Os profissionais médicos trabalham em situação autônoma com contratos devidamente formalizados com o Hospital.

Todas as equipes médicas possuem coordenação em cada área de abrangência, além de Direção Clínica e Direção Técnica. Ressaltamos a formação e atuação das Comissões Médicas: Comissão de Revisão de Prontuários Médicos, Comissão de Revisão de Óbitos, Comissão de Ética Médica, Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão de Segurança do Paciente.

4 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO

O Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim se compromete a executar os procedimentos de apoio diagnóstico de imagem mediante agendamento do dia, hora, local determinado, com encaminhamento/pedido devidamente preenchido com todos os dados do usuário do Sistema Único de Saúde, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico assistente solicitante e regulada, autorizada e carimbada pela Central Municipal de Regulação.

5 – OBJETIVOS

Tem por objetivo a complementação da cobertura assistencial, à população de Mogi Mirim, para a realização de procedimentos de apoio diagnóstico em Radiologia Convencional e Contrastada, Ultrassonografia Convencional,



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

Tomografia Convencional e Contrastada (com ou sem sedação), Mamografia, Colonoscopia, Retossigmoidoscopia e Endoscopia.

6 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 – Título do Projeto

O sistema de apoio diagnóstico tem fundamental importância para a prestação de uma assistência de qualidade e maior resolubilidade na confirmação das hipóteses diagnósticas e tratamentos do cliente no cuidado para com a saúde.

6.2 – Identificação do Objeto

Repasso do custeio dos procedimentos de apoio diagnóstico.

6.4 – Período de Execução:

Início: 01/07/2020 e Término: 31/12/2020

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Duração
Prestação de Serviços de procedimentos de apoio diagnósticos	Mensal	Pagamento dos procedimentos de apoio diagnósticos executados	Início: 01/07/2020 Término: 31/12/2020



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Total	Concedente	Proponente
Pagamento pelo serviço conveniado	R\$ 372.000,00	R\$ 372.000,00	R\$ 0,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Pagamento pelo serviço conveniado	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00

10 – VALORES POR EXAMES

Valores dos procedimentos de apoio diagnóstico em consonância com os valores estabelecidos na tabela SIGTAP e no caso do Contraste da Tomografia, mediante apresentação da nota fiscal de compra do contraste.

11 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo modificar o seu objeto.

5



Prefeitura de Mogi Mirim

Secretaria de Saúde

Equipe de Intervenção do Serviço SUS na Santa Casa

12 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas dos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mogi Mirim - SP, 02 de junho de 2020.

Proponente
Rosa Angela Iamarino
Interventora do Serviço SUS

Concedente

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Secretário de Saúde